



AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 025/2025

A **Prefeitura Municipal de Muritiba - Bahia**, através de sua Comissão de Contratação torna público, que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, e manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETE HILUX E CAMINHÃO MASTER, ADAPTADAS COMO AMBULÂNCIAS, QUE PERTENCEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MURITIBA – BAHIA**. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: De 07/11/2025 às 09h00min até 11/11/2025 às 16:00hs. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 10.418,89 (Dez mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**. BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis. Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o Edital e Anexos nos sites: <https://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com/diariooficial/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O período de apresentação de propostas e documentos de habilitação aos interessados é de 3 (três) dias úteis, conforme §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, e serão recebidas pelo e-mail: licitacao@muritiba.ba.gov.br. Anderson de Jesus da Silva, Presidente da Comissão de Contratações. Muritiba – BA, 05 de novembro de 2025.



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

O MUNICÍPIO DE MURITIBA/BAHIA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 11/11/2025, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@muritiba.ba.gov.br

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total para veículos, tipo caminhonete Hilux e caminhão Master, adaptadas para ambulâncias, que pertencem a frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Muritiba – Ba**, conforme condições constantes no anexo VI - Termo de Referência do Edital.

1.2. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – Modelo Proposta de Preços;

1.2.2. ANEXO II – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

1.2.3. ANEXO III – Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.2.4. ANEXO IV – Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.2.5. ANEXO V – Minuta de contrato

1.2.6. ANEXO VI – Termo de Referência

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta de recursos consignados do Município de Muritiba:

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 4010 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500 – Recurso não Vinculados de Impostos

1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

1704 – Transferência de Royalties

3. ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 10.418,89 (Dez mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta nove centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no Termo de Referência, anexo VI deste Edital.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@muritiba.ba.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA Nº 025/2025**.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: **11/11/2025 às 16:00h**.



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Item 4 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;



- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

7.2.3. Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.4. Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a revogação do presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a anulação do presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Obras.

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Muritiba, 04 de novembro de 2025.

Rosilvanda Oliveira Reis
Prefeita Municipal



M O D E L O
ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
NOME/CONTATO REPRESENTANTE LEGAL:			

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total para veículos, tipo caminhonete Hilux e caminhão Master, adaptadas para ambulâncias, que pertencem a frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Muritiba – Ba.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1					

Validade da proposta dias, (no mínimo 60 [sessenta] dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao Edital de Dispensa nº...../2025.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal da Proponente)



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....., de de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — Pcd, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

....., de de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

..... de de 2025

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE
ENTRE SE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE
MURITIBA E A
EMPRESA.....

O Município de Muritiba – BA, com sede na _____, Nº _____, _____, _____, CNPJ nº _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Rosilvanda Oliveira Reis, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, brasileiro, residente e domiciliado à _____, nº _____ - Centro, nesta cidade, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, Nº _____, _____, CNPJ nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nos termos do Lei 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis e considerando a Dispensa de Licitação nº...../2025, conforme consta do Processo Administrativo nº...../2025, firmam o presente Contrato, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente, é a aquisição de,.

1.2. A descrição do Item, quantitativos e valores serão os definidos conforme a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até de de 202x, contado a partir da data de assinatura, até o fornecimento total do quantitativos dos materiais ora contratados, ou o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A realização do serviço dar-se-á conforme estabelecido neste Contrato, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde e poderá ser solicitado conforme demandas das unidades.

3.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2.1 Início da execução do objeto: a partir da assinatura da apólice, que se dará em até 72h após a assinatura do contrato;

3.2.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A empresa contratada deverá realizar os serviços de seguro total veicular para a AMBULÂNCIA, de acordo com as normas e legislação vigentes. Os serviços serão prestados de forma contínua, durante todo o prazo de vigência do contrato.

3.3. Os serviços serão prestados conforme descritos na APOLISE DE SEGURO, com todas as garantias de coberturas nele escrito.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. A contratante pagará à contratada a importância de R\$..... (.....), pelo presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos para a aquisição dos materiais especificados na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º/....., sob as seguintes dotações:.....

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal dos materiais entregues de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida conforme dados da Autorização de Fornecimento e conter o número do empenho correspondente;

6.3. Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

a – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA.

b – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei.

c – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

d – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.6 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato.
- 8.7. Considerando tratar-se de despesa de pronta entrega e pagamento, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

9.1. A prestação do serviço deste Contrato, deverá ser realizado em conformidade com as disposições legais, será acompanhada por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora.

Parágrafo único – Ficam designados para exercerem a função de Fiscal de Contrato o Sr. Luana Freitas Pereira.

9.2. O representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe asseguradas as prerrogativas de:

9.2.1. Fiscalizar a execução deste Contrato de modo a que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas.

9.2.2. Sustar a execução deste Contrato por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

9.2.3. Acompanhar o início do fornecimento ou de suas etapas e estabelecer os horários permitidos para a execução de trabalhos pela Contratada, em conformidade com a conveniência e necessidade do Contratante.

9.2.4. Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do serviço e determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados.

9.2.5. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato.

9.2.6. Aprovar o fornecimento realizado, bem como os materiais utilizados para esse fim.

9.2.7. Atestar, após a verificação da conformidade, as notas fiscais/faturas correspondentes da CONTRATADA.

9.2.8. Acompanhar o prazo de execução deste Contrato.

9.2.9. Solicitar acréscimos ou supressões, caso haja necessidade.

9.3. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

10.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial deste Contrato;

II - dar causa à inexecução parcial deste Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total deste Contrato;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VI - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução deste Contrato;



- VII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução deste Contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções na forma da Lei:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. Constituirão motivos para extinção deste Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir este Contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.7. Nos termos da Lei 14.133/2021 a Administração poderá alterar o Contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REGÊNCIA LEGAL

13.1. As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificarem qualquer aspecto substancial deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AMPARO LEGAL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. A lavratura do presente Contrato e os casos omissos, terão como base a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro par dirimir qualquer questão referente ao presente Contrato será o da Comarca do Município de Muritiba/Ba, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2025.

Pela Contratante
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

Pelo Contratado

Testemunha 01: _____ CPF: _____

Testemunha 02: _____ CPF: _____



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total para veículos, tipo caminhonete HILUX e caminhão MASTER, adaptadas para ambulâncias, que pertencem a frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Muritiba – Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Seguro total para veículo: Tipo: TOYOTA HILUX FLASH AMB, ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL CAMINHONETE, código RENAVAM 01406807467, placa SKI-2C75, ano fabricação 2024, ano modelo 2024, categoria OFICIAL, cor BRANCA, combustível DIESEL, carroceria AMBULANCIA. Descrição: veículo de serviço essencial de saúde, adaptada para ambulância para suporte básico - tipo A – ESPECIAL.	SERVIÇO	01	R\$ 4.812,07	R\$ 4.812,07
02	Seguro total para veículo: Tipo RENAULT/MASTER PL1 MNP A – ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL CAMINHÃO, código RENAVAM 01445945891, placa TGW-2F78, ano fabricação 2025, ano modelo 2026, categoria OFICIAL, cor BRANCA, combustível DIESEL, carroceria AMBULANCIA. Descrição: veículo de serviço essencial de saúde, adaptada para ambulância para suporte básico - tipo A – ESPECIAL.	SERVIÇO	01	R\$ 5.606,82	R\$ 5.606,82
VALOR TOTAL: Dez Mil Quatrocentos e Dezoito Reais					R\$ 10.418,89

Descrição Detalhada dos Objetos:

1.2. Os serviços a serem contratados referem-se a:

1.2.1 Seguro Facultativo de Automóvel:

- Cobertura Básica Compreensiva (Total): colisão, incêndio, explosão acidental, roubo e furto, dos veículos relacionados a serem segurados.
- Indenização Parcial ou Integral: conforme sinistro
- Modalidade “Valor de Mercado referenciado” - 100% da tabela FIPE, atualizada para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la – **referente a todos os veículos.**
- Franquia: Reduzida
- Bônus: Classe definida na apólice, conforme avaliação da proponente



1.2.2. Coberturas Adicionais:

1.2.2.1. Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em todo território Nacional, em caso de pane, acidente, furto e roubo, com no mínimo os seguintes serviços:

- a) Socorro mecânico emergencial no local;
- b) Reboque/guincho do veículo;
- c) Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência/sede do condutor e dos ocupantes do veículo;
- d) Remoção para hospital ou domicílio do condutor e dos ocupantes do veículo;
- e) Chaveiro;
- f) Troca de pneus;
- g) Cobertura total para vidros: dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores.

OBS: Mediante a necessidade de troca de pneu avariado será acionado assistência 24h (guincho) até uma borracharia indicada pela CONTRATANTE.

1.2.3. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- h) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- i) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- j) Raios e suas consequências.
- k) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- l) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- m) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- n) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- o) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- p) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

q) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais):

- 1) Valor para indenização de danos materiais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
- 2) Valor para indenização de danos corporais a terceiros: R\$ 50.000 (cinquenta mil reais).**
- 3) Despesas Médicas Hospitalares e Danos Morais (DMH) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

r) Acidente por passageiro (APP):

- 1) Valor para indenização morte por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).**
- 2) Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).**

s) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

t) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:



- Chaveiro.
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.
- Guincho Ilimitado

1.2.4. Valor para cobertura de 100% conforme tabela FIPE para os veículos relacionados no objeto deste Termo de Referência.

1.2.5. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

1.2.6. Da Franquia:

1.3.6.1 A franquia considerada é a reduzida, observado, no entanto, o seguinte:

1.3.6.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

1.3.6.1.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

1.2.7 Da Guarda e Utilização dos Veículos

1.3.7.1 Os veículos são conduzidos por servidores a serviço da Secretaria de Saúde e, permanecerão recolhidos em estacionamento próprio da secretaria.

1.3.7.2 Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos durante o período de vigência do seguro.

1.2.8 Do Endosso

1.3.8.1 Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pela Secretaria de Saúde e processada pela seguradora, mediante endosso. Dentre elas: a substituição de veículos; a exclusão de veículos; a inclusão de veículos; e a correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente.

1.2.9 Da Avaria

1.2.9.1 Caso existam avarias preexistentes e qualificadas na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, excluídas da cobertura em caso de sinistro de perda parcial;

1.2.9.2. Após procedimento de recuperação pelo CONTRATANTE, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da “Cláusula de Avaria”;

1.2.9.3 Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de indenização integral;

1.2.9.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria, conforme este Termo de Referência será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim, a responsabilidade a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

1.2.10 Do Aviso de Sinistro:

1.2.10.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, todos os dias por 24 horas, central de comunicação para aviso de sinistro;



1.2.10.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional;

1.2.10.3. Após registro de sinistro por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;

1.2.10.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender no prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro ou, nos casos que não for possível atender nesse prazo, será facultado ao CONTRATANTE a contratação direta do serviço e posterior recebimento do reembolso pela CONTRATADA, mediante envio da documentação necessária.

1.2.11 Do Bônus:

1.2.11.1 A vencedora, deverá observar os bônus a que cada veículo tem direito.

1.2.12. Âmbito Geográfico

1.2.12.1 Considerará como âmbito geográfico das coberturas todo território nacional.

1.2.13. Dos Riscos Excluído

1.2.13.1 As Condições Contratuais deverão apresentar as disposições de todas as coberturas incluídas no plano de seguro, com a especificação dos riscos cobertos, e quando for o caso, dos bens não compreendidos no seguro. As exclusões específicas relativas a cada cobertura deverão ser inseridas após a descrição dos riscos cobertos.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Do estudo técnico preliminar: Não há estudo técnico preliminar para esta contratação, uma vez que, o documento é facultativo na hipótese de aquisições realizadas por dispensa de licitação baseada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Justifica-se a presente necessidade de contratação de serviço de seguro total para 02 ambulâncias de Unidade de Suporte Básico (USB), que compõem a frota municipal, haja vista ser uma medida estratégica e preventiva, voltada à proteção do patrimônio público e à garantia da continuidade dos serviços de saúde prestados à população. Esses veículos são utilizados diariamente para o transporte de pacientes, atendimentos domiciliares, remoções simples e apoio às unidades básicas de saúde, sendo essenciais para o funcionamento da rede municipal. Além disso, as ambulâncias são veículos de uso intensivo, frequentemente expostos a situações de risco devido à natureza de suas operações, como deslocamentos em alta velocidade, atendimento em áreas de difícil acesso e atuação em emergências médicas.

2.3. Devido à natureza de suas atividades, essas ambulâncias estão expostas a riscos constantes, como colisões, furtos, incêndios e danos a terceiros. A contratação de seguro total assegura cobertura ampla, incluindo:



- Colisão, incêndio e roubo
- Danos materiais e corporais a terceiros
- Assistência 24 horas
- Cobertura de vidros, lanternas, faróis e retrovisores
- Despesas médicas e hospitalares por ocupante (exceto paciente)
- Indenização por morte ou invalidez de ocupantes.

2.4. A ausência de seguro pode acarretar prejuízos financeiros significativos ao município, comprometendo o orçamento público e a prestação dos serviços essenciais;

2.5. Dessa forma, a contratação do seguro total é uma ação preventiva, estratégica e legalmente fundamentada, que visa preservar o patrimônio público, proteger os profissionais envolvidos e assegurar o atendimento contínuo à população;

2.6. Portanto, a contratação do seguro total para ambulâncias é uma ação necessária, responsável e alinhada com os princípios da boa gestão pública;

2.7. A justificativa do quantitativo de seguros a ser contratado está sendo equivalente ao número total de ambulâncias em operação, garantindo cobertura adequada para cada veículo. Essa medida visa preservar o patrimônio público, proteger vidas e assegurar a continuidade do serviço de saúde com responsabilidade e segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. As especificações deste Termo de Referência visam contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **seguro total** para veículos ambulância pertencentes a frota do Município, que garanta cobertura contra sinistros e serviços de assistência 24h.

3.2. O serviço é classificado como comum, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 pois os padrões de qualidades podem ser facilmente atendidos por empresas do ramo desta contratação, sem causar prejuízos a competitividade objetivando conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3. A motivação pela escolha da aquisição por Dispensa de Licitação se dá pelas características do objeto que são comuns e fornecidos por diversas empresas existentes no mercado.

3.4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

3.5. A interessada deverá levar em conta para a formulação de sua proposta, todas as despesas.

3.6. A solução encontrada para suprir a demanda pelo serviço é a contratação de empresa especializada através de Dispensa em razão do valor, e da possibilidade de agilidade na formalização do processo de compra, pois o prazo será reduzido para três dias entre a publicação e o recebimento das propostas, e neste contexto, poderá garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.



3.7. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

4.1. O prazo de execução dos serviços iniciará após a assinatura do instrumento de contrato.

4.2. A execução dos serviços abrangerá todo o território nacional, devendo a Contratada assegurar a disponibilidade operacional e o atendimento uniforme em todas as regiões, conforme os padrões de qualidade estabelecidos pela Contratante.

4.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: a partir da assinatura da apólice, que se dará em até 72h após a assinatura do contrato;
- b) Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A empresa contratada deverá realizar os serviços de seguro total veicular para a AMBULÂNCIA, com combustível diesel, de acordo com as normas e legislação vigentes. Os serviços serão prestados de forma contínua, durante todo o prazo de vigência do contrato.

4.3.2. Cronograma de realização dos serviços:

Etapas 1: Contratação da empresa - a partir da assinatura do contrato;

Etapas 2: Realização do seguro total veicular para a AMBULÂNCIA - de forma contínua durante o prazo de vigência do contrato;

Etapas 3: Encerramento dos serviços - ao término do prazo de vigência do contrato.

4.3.3. Local e horário da prestação dos serviços

4.3.3.1 Os serviços serão prestados conforme descritos na APOLISE DE SEGURO, com todas as garantias de coberturas nele escrito.

4.3.4. Rotinas a serem cumpridas

4.3.4.1. A execução contratual observará as seguintes rotinas:

- a) Realização do seguro total veicular para a AMBULÂNCIA, de acordo com as normas e legislação vigentes;
- b) Disponibilização de assistência 24 horas em caso de sinistros;
- c) Atualização e renovação do seguro antes do término do prazo de vigência do contrato.

4.3.5. Materiais a serem disponibilizados.

- a) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;
- b) Documentação necessária para realização do seguro;



- c) Equipe técnica qualificada para atendimento em caso de sinistros. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais informativos e documentais que comprovem a regularidade das apólices, detalhem as coberturas contratadas, e orientem os servidores municipais quanto aos procedimentos em caso de sinistros. Além disso, deverá disponibilizar relatórios periódicos sobre o status dos seguros, canais de comunicação para atendimento 24h, e manuais com instruções claras sobre acionamento da seguradora e trâmites administrativos.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características referentes ao serviço de seguro total de 02 ambulâncias de Unidade de Suporte Básico (USB) que compõem a frota deste Município, conforme descrição abaixo:

6.1.1. 01 veículo TOYOTA HILUX FLASH AMB, ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL CAMINHONETE, código RENAVAM 01406807467, placa SKI-2C75, ano fabricação 2024, ano modelo 2024, categoria OFICIAL, cor BRANCA, combustível DIESEL, carroceria AMBULANCIA. Descrição: veículo de serviço essencial de saúde, adaptada para ambulância para suporte básico - tipo A – ESPECIAL.

6.1.2. 01 veículo RENAULT/MASTER PL1 MNP A – ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL CAMINHÃO, código RENAVAM 01445945891, placa TGW-2F78, ano fabricação 2025, ano modelo 2026, categoria OFICIAL, cor BRANCA, combustível DIESEL, carroceria AMBULANCIA. Descrição: veículo de serviço essencial de saúde, adaptada para ambulância para suporte básico - tipo A – ESPECIAL.

6.2. O seguro total de ambulância envolve uma série de características que visam minimizar riscos financeiros decorrentes de danos ao veículo, acidentes ou imprevistos durante o atendimento de emergências médicas. As principais características desse tipo de seguro são:

6.2.1. Cobertura para Danos ao Veículo

- 6.2.1.1. Protege contra danos causados por colisões (acidentes de trânsito) e incêndios.
- 6.2.1.2. Inclui cobertura para roubo e furto, assim como danos causados por terceiros.
- 6.2.1.3. Podem ser cobertos também danos decorrentes de eventos da natureza, como enchentes, tempestades e quedas de árvores.

6.3. Assistência 24h

- 6.3.1. Suporte em caso de pane mecânica, como guincho, reboque e socorro emergencial.
- 6.3.2. Assistência técnica para o veículo e reposição emergencial de peças.
- 6.3.3. Possibilidade de veículo reserva em caso de sinistro ou pane.

6.4. Responsabilidade Civil



6.4.1 Cobre danos materiais e corporais causados a terceiros em caso de acidente de trânsito, garantindo indenizações em processos judiciais.

6.4.2 Protege a empresa dona da ambulância contra possíveis ações por danos involuntários durante o transporte de pacientes.

6.5. Cobertura para Perda Total

6.5.1. Em casos de acidentes graves em que o veículo é considerado uma perda total, o seguro garante a indenização com base no valor de mercado ou tabela referencial (como a Tabela Fipe).

6.6. Cobertura para Transporte de Pacientes

6.6.1 Em algumas apólices, é possível adicionar coberturas específicas para o transporte de pacientes, protegendo contra riscos relacionados ao atendimento durante o percurso, como responsabilidade civil profissional.

6.7. Franquia e Prêmios Variáveis

6.7.1 O seguro de ambulância geralmente possui uma franquia (valor pago pelo segurado em caso de sinistro), que varia conforme a cobertura contratada.

6.7.2 O prêmio (custo do seguro) é calculado com base em fatores como o modelo da ambulância, o uso frequente em emergências e histórico de sinistros.

6.8. Essas características tornam o seguro total de ambulância uma ferramenta essencial para empresas que prestam serviços de saúde, como hospitais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma

de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

Parágrafo único – Fica designada para exercer a função de Fiscal de Contrato a Sra. Thailane Rodrigues dos Santos e Luana Freitas Pereira fiscal do contrato, conforme Decreto nº 026/2025 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



7.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

8.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;



- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- i) Apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

8.4. Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos orçamentários indicados pelo Setor Contábil, considerando o valor estimado do objeto e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município e as fontes de recurso indicadas a seguir:

Unidade Orçamentária:

Projeto / Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

Camila Freire Mota
Coordenadora da Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde